

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

REVOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PMC/012/2011

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial de caráter preventivo e corretivo, com cobertura de risco, nas unidades pertencentes ao município de Congonhas. Ficam REVOGADOS os procedimentos referentes à Licitação supracitada, conforme dispositivo do art.49, da Lei 8.666/93.

Congonhas, 21 de Novembro de 2011,

Anderson Costa Cabido
Prefeito.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PMC/063/2011

PARTES: Município de Congonhas x AR Comércio de Peças, Produtos e Serviços Ltda. Objeto: Acréscimo de quantitativos existente. Valor: R\$62.400,00. Data: 15/12/2011.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO PMC/002/2007

PARTES: Município de Congonhas x Imprensa Oficial de Minas Gerais. Objeto: Prorrogação do contrato pelo período de 12(doze) meses, com início em 02/01/2012 e término em 02/01/2013. Valor: R\$ 200.000,00. Data: 22/12/2011.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
PMC/003/2012**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à dispensa de licitação, de acordo com o inciso IV do artigo 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para a aquisição de 20.000 Marmitex I da empresa Comercial Sander Alimentação Ltda – ME, para atender o Decreto nº.5466 de 02 de janeiro de 2012, que declarou situação de emergência no município de Congonhas, podendo o Departamento de Compras emitir a Ordem de Fornecimento.

Congonhas, 11 de janeiro de 2012.

Anderson Costa Cabido
Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/649, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

Designa servidores para comporem a equipe de apoio às festividades natalinas/2011.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de apoio às festividades natalinas, em especial na Vila Natalina/2011, durante o período de 12 de dezembro de 2011 a 6 de janeiro de 2012, que poderão ser gratificados após aprovação do Projeto de Lei n.º 136/2011, enviado ao Legislativo em 24 de novembro de 2011:

SERVIDORES	MATRÍCULA
Ana Paula do Espírito Santo Braz	39991
Angélica Caetana da Silva Messias	53241
Carlos Alberto Batista	2366
Carlos Borges dos Reis	360
Carlos Eustáquio Mendes	2544
Cíbele Meire Wenceslau	2947
Cláudia Diva Magalhães Freitas	39971
Edir Eustáquio de Oliveira	054381
Eduvaldo César Santos	057482
Eliane Aparecida Gregório	38551
Euler Pierre de Oliveira	53501
Fernando Sebastião Cardoso	053471
Francisco Cláudio Ferreira	39401
Francisco de Assis Pinto	2456
Gláucio Andrade de Jesus	40001
Hanni Cristina Amaro	57042
Jairo Pereira	4522
Jeferson de Almeida	58702
Jorge Manuel	4523
José Antônio de Paula	1171
José Carlos Dornelas	2349
José Eldésio Evangelista	39221
José Eli Ferreira de Moura	039321
José Félix Junqueira	2709
Jussara Ananias de Souza	38301
Lacy Eustáquio Procópio	726
Laércio Batista de Almeida	39581
Luciomar Sebastião de Jesus	2562
Luiz Alves Maciel	1018
Luiz Guedes de Souza	0392
Maria de Lourdes Soares	1179
Maria Madalena da Silva Chaves	40901
Marília Pinto de Freitas	2241
Mário Luis da Silva	42411
Marlene Ferreira	43771
Mauro Afonso Barbosa Moreira	37991
Miriam Lúcia Palhares Silva	55862
Naraí da Silva	43821
Neide Aparecida Barbosa	57962
Paulino Ubaldo de Paula	01298
Raquel de Camargos	2839
Rubens Mota Bento	2355
Severino Honorato	39511
Silvana Aparecida Arrudas Gomes	57762
Silvana Miranda Fialho de Oliveira	2615
Silvia Maria Portela Santana	2785
Tânia Aparecida de Assis Azevedo	45601
Tarcisio Lourenço	3962
Valdirene Andrade Rodrigues	44821

Vicente Laci dos Santos	2309
-------------------------	------

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de novembro de 2011.

Anderson Costa Cabido
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/021, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

Exonera Diretor do PROCON.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Marcelo Bonifácio Peres do cargo em comissão de Diretor do PROCON, a partir de 26 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de janeiro de 2012.

Anderson Costa Cabido
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/025, DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

Nomeia Câmara Recursal do CODEMA.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3.096, de 5 de junho de 2011 e art. 12 do Decreto nº 5.356, de 2 de agosto de 2011, e

CONSIDERANDO Comunicação Interna nº PMC/SDS/DMAM/002/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para composição da Câmara Recursal do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CODEMA, eleitos em reunião ordinária do referido Conselho, realizada no dia 1º de setembro de 2011, conforme previsão contida no art. 76 da Lei n.º 3.096/2011 e no § 2º do art. 12 do Decreto n.º 5.356/2011, cuja competência é julgar os recursos administrativos de natureza ambiental:

I – PRESIDENTE DO CODEMA

Gabriel de Oliveira Scliar

II- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

1–Thelma Luma Vieira

2–Bruno Mendes Vasconcelos

III- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

1–Christiane Martins Oliveira

2–Maria GERALDA Zacarias.

Parágrafo único. O mandato dos integrantes da Câmara

Recursal do CODEMA será de 2 (dois) anos.

Art. 2º A Câmara Recursal do CODEMA será presidida por Gabriel de Oliveira Scliar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de janeiro de 2012.

Anderson Costa Cabido
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/027, DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

Substitui e acrescenta membros na Comissão Organizadora das Festividades do Bicentenário da Siderurgia Brasileira, nomeada pela Portaria nº PMC/ 529, de 21 de setembro de 2011.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Pedro Geraldo Cordeiro em substituição ao membro Lourival Araújo de Andrade e acrescentar os membros Renato Ribeiro Ciminelli e Maria de Lourdes de Almeida, representantes do Polo de Excelência Mineral e Metalúrgico/SECTES, para integrarem a Comissão Organizadora das Festividades do Bicentenário da Siderurgia Brasileira, nomeada pela Portaria n.º PMC/529, de 21 de setembro de 2011.

Parágrafo único. A presidência da Comissão passa a ser do membro Pedro Geraldo Cordeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de janeiro de 2012.

Anderson Costa Cabido
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº. PMC/001/2012

PARTES: Município de Congonhas x MGTM Ltda. Valor: R\$34.300,00. Data: 02/01/2012.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
FUMCULT
PREVCON
